

**PORTARIA Nº 420, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
Azita Maria Perondi	4017	14.05.2018 a 13.06.2019	01/04/2020 a 30/04/2020
Claudia Inês Sônego dos Anjos	2475	29.12.2018 a 28.12.2019	22/04/2020 a 21/05/2020
Maria Ananda S. de Almeida	7140	03.04.2019 a 03.04.2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Marinalva Rodrigues da Costa	5169	01.11.2018 a 01.11.2019	13/04/2020 a 12/05/2020
Táfs Braga Chaves	7168	03.04.2019 a 03.04.2020	06/04/2020 a 05/05/2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração